

RESOL-GP - 82011

Código de validação: 96563677D9

Altera a redação do artigo 288 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e considerando decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 02 de março de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 288. A matéria administrativa constará de agenda própria e será disponibilizada no site do Tribunal de Justiça e encaminhada aos desembargadores com antecedência mínima de vinte e quatros horas".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 02 DE MARÇO DE 2011.

JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Matrícula 53991

Documento assinado em 16/03/2011 14:06 (JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO)